



DECRETO LEGISLATIVO nº 221/2009

Súmula: Autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal se ausentar do País.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA HELENA ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica, com o presente Decreto Legislativo, autorizada a Chefe do Poder Executivo a se ausentar do País, para tratar de assuntos de interesse do município, toda vez que se fizer necessário.

Art. 2º - Esta autorização tem validade até 31 de dezembro de 2012.

Art. 3º - O afastamento deve ser comunicado previamente ao Poder Legislativo, informando os motivos da viagem e o número de pessoas que a acompanham sob as despesas do erário público.

Art. 4º - Ao retornar das viagens a Prefeita deve enviar a este Poder, relatório das atividades desenvolvidas e dos resultados obtidos.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 19 de Fevereiro de 2009.

JUCERLEI SOTORIVA
Presidente